

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 135/2010

Autoriza o poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município para 2010, especificamente no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

12 - FUNDO MUNICIPAIS 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2.2136 – DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO 3.3.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – R\$ 80.000,00

- **Art. 2**°. O detalhamento dos recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei serão definidos em Decreto do Poder Executivo, considerando as fontes constantes no art. 43,§1°, incisos I a IV, da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º.** Fica incluído no Plano Plurianual de Investimento 2010-2013 o programa constante no anexo único desta Lei.
- Art. 4°. As regras gerais sobre a doação de medicamentos mencionados no art. 1° desta Lei serão definidas em regulamento aprovado por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, segunda-feira 30 de agosto de

2010.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito

PUBLICADO

EM 30 1 08 1 30

Luciecto como dos 2 Borrosos

Luciecto como dos 3 Borrosos

Luciecto